



2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 001/2020

2º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA J M PAES SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MONITORAMENTO DE ALARME E TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE CÂMERA 24HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DA BARRA/RJ E ANEXO.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, RJ, portador do CPF n.º 039. [REDACTED]; e a empresa, **J M PAES SERVIÇOS LTDA** com sede na rua Mildo Cardoso Cunha, 08, Água Santa, São João da Barra/RJ, CNPJ/MF, sob o n.º **27.964.479/0001-32**, neste ato representado por Jean [REDACTED], CPF n.º 095. [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MONITORAMENTO DE ALARME E TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE CÂMERA 24HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DA BARRA/RJ E ANEXO**, do EDITAL de Licitação n.º 001/2020, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 001/2020 do tipo menor preço** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 028/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da **Lei Federal n.º 8.666/93**, e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MONITORAMENTO DE ALARME E TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE CÂMERA 24HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DA BARRA/RJ E ANEXO**, conforme descrito no Anexo VII do Edital (Termo de Referência) e, em especial ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 08/05/2022 à 07/05/2023.

O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra- RJ, 06 de maio de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
Elísio Alberto da Silva Rodrigues
CPF n.º 039. [REDACTED]

J M PAES SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.964.479/0001-32

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)